



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO 266 de 28 de fevereiro de 2019

“Dispõe sobre regulamentação da venda de bebidas durante o período de festividades do Carnaval de 2019.”

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que esta municipalidade tem o dever de propor medidas para prevenir, quanto possível, a ocorrência de acidentes por ocasião dos festejos de Carnaval de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda de cervejas, refrigerantes e afins em embalagens de vidro, no local dos festejos carnavalescos denominado Praça Arthur Bernardes.

Art. 2º - A permanência de carrinhos de mão e barracas para venda de bebidas e alimentação só será permitida nos locais previamente delimitados pela organização do evento.

Parágrafo Único – Excetuam-se do *caput* do artigo os vendedores ambulantes que já possuem alvarás de funcionamento concedidos pela Prefeitura no início do ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 28 de fevereiro de 2019

Original Assinado

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Aos ____/____/____
publiquei esse Decreto no
Quadro de Publicações da
Prefeitura conforme Art.
88 da LOM.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano Corrêa Rosado
Servidor Responsável